

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 032/2021

QUARTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSÉ LUIS DE MOURA 34446109472 ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida São José, Nº 104 – Centro – Chã Grande – PE, e como CONTRATADA a empresa **José Luis de Moura 34446109472 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.823.477/0001-40**, estabelecida à Rua Claudio Bezerra de Lima, 53 – Centro – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Luis de Moura**, portador da Carteira de Identidade nº 2.437.434, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 344.461.094-72, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 025/2021**, tem, entre si, ajustado o **QUARTO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2024**, o Contrato de prestação de Serviços de Transporte, firmado entre as partes no dia **17.05.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor aproximando estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
18	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente, capacidade para 16 pessoas, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para cidade de Gravatá (SERC), disponível três dias por semana.	Km	1.000	6,22	207,53	R\$ 6.225,90	R\$ 74.710,80	01	R\$ 74.710,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 190 da Lei Federal nº 14.333/21 c/c Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2024** a **31/12/2024**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 74.710,80 (Setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde - Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 10.302.1014.2.852 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

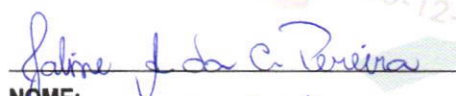


Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



José Luis de Moura
CPF Nº 344.461.094-72
JOSÉ LUIS DE MOURA 34446109472 ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 702.652.824-62



NOME:
CPF: 063.958.784-51